



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 314/2015

Erechim, 18 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 295/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para realização do Projeto “Multiplicando Possibilidades – Rede Metal”.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 295/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para realização do Projeto “Multiplicando Possibilidades – Rede Metal”.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para realização do Projeto “Multiplicando Possibilidades – Rede Metal”.

Parágrafo único. A cópia do Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), a serem repassados em três parcelas, sendo:

I – A 1.ª parcela, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), imediatamente, após a assinatura do convênio;

II – A 2.ª parcela, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no mês subsequente ao repasse da 1.ª parcela.

III – A 3.ª parcela, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no mês subsequente ao repasse da 2.ª parcela.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 – Unidade de Indústria, Comércio e Serviços, 04.122.0016.2.024 – Incentivo às feiras, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º A Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Parágrafo único. A liberação dos recursos será processada nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações, sendo que a terceira parcela ficará condicionada a apresentação e consequente aprovação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para realização do Projeto “Multiplicando Possibilidades – Rede Metal”.

Em razão das mudanças no ambiente institucional e do atual momento econômico, a parceria entre os setores privado e público motivam as empresas no sentido de cooperar para competir. Sendo assim, a proposição se justifica em virtude da necessidade de manter, em constante desenvolvimento, as empresas da nossa cidade, bem como a formação constante e dinâmica dos empreendedores e seus colaboradores.

A Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai se baseia na geração de oportunidades para as empresas e pessoas através do:

I – Acesso a soluções diferenciadas: Treinamento e qualificação de pessoas através de ferramentas inovadoras e de profissionais renomados do mercado, assim como a cooperação como meio de minimizar as dificuldades individuais;

II – Aprendizagem e inovação: Socialização de ideias e de experiências entre as associadas e parceiros, além da ampliação de horizontes e de conhecimentos através de missões empresariais nacionais e internacionais;

III – Redução de custos e riscos: Vantagem de partilhar os custos e riscos de determinadas ações que são comuns aos participantes;

IV – Relações sociais: Consolidação das relações sociais entre os indivíduos, ampliando o capital social e levando as relações dos participantes além daquelas puramente econômicas.

Através das ações propostas, como a cooperação entre empresa e a universidade, a Associação buscará incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias e melhorar os processos produtivos e de gestão das empresas, além de auxiliar na inserção de novos profissionais no mercado de trabalho resultando em qualidade e produtividade.

Com o desenvolvimento dessas ações a Associação da Rede Metal Mecânica do Alto Uruguai busca alcançar com seus parceiros alguns objetivos principais como:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- a) Incentivar a busca por novos produtos, serviços e tecnologias;
- b) Criar ações para gerar a melhoria dos processos, produtos e serviços das empresas;
- c) Fomentar o associativismo e o cooperativismo;
- d) Fortalecer junto às pessoas, entidades e empresas o trabalho em rede;
- e) Melhorar o resultado operacional das empresas envolvidas nas ações;
- f) Promover a qualificação dos empreendedores;
- g) Promover e auxiliar o crescimento saudável das empresas;
- h) Oportunizar o conhecimento as tendências do mercado nacional e internacional.

Com um suporte técnico e organizado a Associação e seus parceiros (parceria público/privado), garantirão o desenvolvimento do projeto constituindo como alternativa estratégica para as empresas permanecerem competitivas neste cenário de mudanças permanentes tanto do mercado como da economia. A soma das forças para a realização deste projeto, além de todos os benefícios já citados, oportunizará o crescimento saudável das empresas e, conseqüentemente, uma melhor qualidade de vida para os colaboradores e familiares, resultando na melhoria socioeconômico do Município e região.

O Município repassará, à Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai, o valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), em três parcelas, sendo a primeira parcela, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), imediatamente, após a assinatura do convênio; a segunda parcela, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no mês subsequente ao repasse da 1.ª parcela; e a terceira parcela, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no mês subsequente ao repasse da 2.ª parcela, valores estes que serão utilizados na visita de feiras e eventos, bem como na participação de cursos, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que a Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, como reza a legislação municipal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei
Processo Administrativo n.º 18218/2015, Projeto de Lei n.º 295/2015, Pág. 5



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º, DE DE DEZEMBRO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM EA ASSOCIAÇÃO DA REDE METAL-MECÂNICA DO ALTO URUGUAI, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “MULTIPLICANDO POSSIBILIDADES – REDE METAL”.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor EDGAR PAULO MARMENTINI, brasileiro, casado, tecnólogo em administração pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DA REDE METAL-MECÂNICA DO ALTO URUGUAI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.536.140/0001-28, com sede na Rua Castro Alves, n.º 39 – Sala 01, Bairro Centro, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor WALMIR BADALOTTI, inscrito no CPF sob n.º 231.775.780-87 e RG n.º 33165420 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Sete de Setembro, n.º 493, Apto: 801, Bairro Centro.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º...../2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO DA REDE METAL-MECÂNICA DO ALTO URUGUAI, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para realização do Projeto “Multiplicando Possibilidades – Rede Metal”, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O recurso, de que trata esta Cláusula, será repassado em três parcelas, sendo:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

I – A 1.^a parcela, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), imediatamente, após a assinatura do convênio;

II – A 2.^a parcela, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no mês subsequente ao repasse da 1.^a parcela.

III – A 3.^a parcela, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no mês subsequente ao repasse da 2.^a parcela.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: ASSOCIAÇÃO DA REDE METAL-MECÂNICA DO ALTO URUGUAI fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do Projeto em execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 – Unidade de Indústria, Comércio e Serviços, 04.122.0016.2.024 – Incentivo às feiras, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à ASSOCIAÇÃO DA REDE METAL-MECÂNICA DO ALTO URUGUAI utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente Convênio ou no Plano de Trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão da Gestora do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestora do presente convênio, a Senhora **MIDIELY PAMELA PEREIRA**, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do Convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ASSOCIAÇÃO DA REDE METAL-MECÂNICA DO ALTO URUGUAI deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio, em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A liberação dos recursos será processada nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações, sendo que a terceira parcela ficará condicionada a apresentação e consequente aprovação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

WALMIR BADALOTTI
Diretor-Presidente da Associação da Rede
Metal-Mecânica do Alto Uruguai

EDGAR PAULO MARMENTINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico

MIDIELY PAMELA PEREIRA
Gestora do Convênio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Testemunhas:
